

PORTARIA Nº 2504/2021-DAF/CGP, DE 03/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/786807;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o Município de Monte Alegre no período de 02 à 27/08/2021, a fim de realizar vistorias veicular entre outras atividades a fins e orientações aos usuários.

nome	matricula
Jesus Júnior Farias Lira	55590098 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2505/2021-DAF/CGP, DE 03/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/815223;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Novo Progresso no período de 05/08 a 09/08/2021; Itaituba de 10 a 11/08/2021; Uruará de 12 a 15/08/2021; Medicilândia de 16 a 17/08/2021; Altamira de 18/08 a 19/08/2021; Ourilândia de 20 a 23/08/2021; Marabá de 24 a 25/08/2021; Itupiranga de 26 a 29/08/2021; Novo Repartimento de 30 a 31/08/2021; Tucuruí de 01 a 02/09/2021; Tucuruí/Belém no dia 03/09/2021, a fim de realizarem fiscalização e orientação dos colaboradores da empresa Miriti quanto à limpeza patrimonial e material de higiene e limpeza.

nome	matricula
DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	105643 /2
VALDEANGELA CARVALHO VASCONCELOS PAIVA	57195472/1
GILSON WILTON DA COSTA DE BRITO	57195470/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2506/2021-DAF/CGP, DE 03/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/793249;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Medicilândia no período de 02 à 27/08/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria por falta de servidor na função de vistoriador na CIRETRAN.

nome	matricula
Marcos de Freitas Amaral	57202611 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2507/2021-DAF/CGP, DE 03/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/644518;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 02 à 27/08/2021, a fim de realizar atividades administrativas na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Jaime Farias Brown	57189532 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 688634

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 1067/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5602/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor D. P. M. (M.F: 5933846), Agente Prisional lotado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, acerca de suposta conduta em relação ao Coordenador de Segurança em 01/02/2020, conforme decisão da Sindicância administrativa Investigativa nº 5403/2020-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II, VI c/c art. 178, XI e 189 do RJU;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de materialidade e autoria, recomendou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 04(quatro) dias em face do servidor D. P. M. (M.F: 5933846), com fulcro no art. 183, inciso II, do RJU, convertida em multa a base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas funções, diante da necessidade de serviço, com base no art. 189, §3º do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 4 (quatro) dias em desfavor do Agente Prisional, D. P. M. (M.F: 5933846), por inobservância ao art. 177, incisos II e VI e art. 178, inciso XI c/c art. 189, caput, também do RJU, CONVERTIDA EM MULTA À BASE DE 50%(cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, logo o servidor deverá permanecer em exercício, possuindo ainda, o ônus da prestação pecuniária, de acordo com o art. 189, §3º da Lei 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia da Decisão para o Defensor Dativo Dr. ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, para que, querendo, possa dela recorrer, conforme solicitado às fls. 37 dos autos.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e a Comissão de Estágio Probatório se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNE VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 689042

**PORTARIA Nº 1062/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6151/2021- em face do servidor W.A.S.A. (M.F. nº 5948698), objetivando apurar a suposta desídia no trato de materiais dos internos custodiados no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves, haja vista a existência de supostos indícios de inobservâncias aos deveres funcionais por arte deste. Sendo esta conduta classificada como falta grave, recaindo, em tese, nos arts. 177, inciso VI, art. 189, c/c art.190, inciso XIX, todos da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano- Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) - Membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 689044

**PORTARIA Nº 1064/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);